

**LEI Nº 2.980, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.152.100,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.152.100,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e cem reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola**

12.365.0014. 2016 - Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 442.800,00

**02.06.02 – Setor de Creches**

12.365.0011. 2016 - Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 241.900,00

**02.06.03 – Setor de Ensino Regular**

12.361.0011. 2016 - Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 467.400,00

TOTAL.....R\$ 1.152.100,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º será feita com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS**

**02.03.05 – Encargos Gerais do Município**

04.122.0000.2016 - Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 (108) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.152.100,00

TOTAL.....R\$ 1.152.100,00

Lei nº 2.980/2021

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de abril de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**  
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

